

OFÍCIO N° 345/2025-GAB – PMO

Oeiras – PI, 05 de novembro de 2025.

Ao Senhor,

José Amilton Barbosa Leal-MDB

Presidente da Câmara de Vereadores de Oeiras-PI

Vereador de Oeiras-Piauí

Câmara Municipal de Oeiras-PI

Praça da Bandeira, 231 - Centro, Oeiras – PI.

CEP: 64.500000.

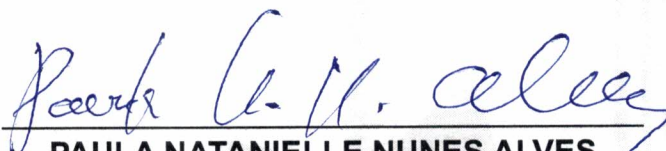
Assunto: Encaminhamento de Ato de Sanção de Lei n° 2.039/2025 e cópia da Lei.

Prezado(a) Senhor(a),

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Senhoria o ato de sanção da Lei n° 10/2025 aprovada pela Câmara de Vereadores na data de 29 de setembro, transformando-a na Lei n° 2.039/2025, que dispõe sobre o Código Tributário de Oeiras, e dá outras providências. Este documento formaliza a aprovação e a sanção do referido diploma legal, que passa a integrar o ordenamento jurídico municipal.

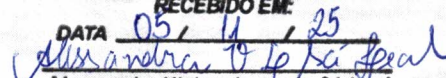
Aproveito a oportunidade para colocar-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e reiterar o compromisso desta administração com a transparência e o bom andamento dos processos legislativos.

Atenciosamente,



PAULA NATANIELLE NUNES ALVES

Chefe de Gabinete de Oeiras – PI

RECEBIDO EM:
DATA 05 / 11 / 25

Alessandra Vitória Lacerda Sá Leal
Chefe de Gabinete - Câmara Municipal de Oeiras